



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor Jocemar Pachla, vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI 167/2015 da Gerência de Planejamento Estrutural que informa a necessidade de manutenção de Vigilante na EMEF Cel. Raul Oliveira;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para o servidor Jocemar Pachla, vigilante, que obedecerá ao horário disposto nesta ordem de serviço:

Art. 2º O Servidor Jocemar Pachla cumprirá seu horário de serviço, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 09h00min, das 11h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min;

Parágrafo único. Os intervalos de jornada diária previsto no art. 2º desta Ordem de Serviço poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pelo superior imediato.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 21 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 09 de julho de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda